



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 2.256, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Convoca a VI Conferência Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente do
Município de Nova Era - MG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.52, incisos IV e Art. 86, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Proteção Integral à Criança e do Adolescente, sancionada nos direitos fundamentais no art. 227 da Constituição Federal de 1988, como nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, com sua promulgação destes direitos fundamentais ampara a prioridade absoluta à criança e adolescente que se encontram em condição peculiar em desenvolvimento;

Considerando que a Resolução N.º 227/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, convoca a realização das Conferências Livres, municipais, territoriais/regionais deverão ocorrer de maio a dezembro de 2022, conforme cronograma estabelecido pelo CONANDA,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O tema central da conferência será: “ **Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”, no qual serão debatidos os seguintes eixos:

I - EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;





Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

II - EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid 19;

II.EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

IV - EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V - EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-9.

Art. 3º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 29 de novembro de 2022, das 13:00 horas às 17:00 horas, na quadra da APAE, situada à rua Irene de Carvalho Drumond, N.º 361, bairro Santana, nesta cidade.

Art. 4º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida e coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio da PMNE.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal

LEONTINA A. L. RIBEIRO RODRIGUES
Presidente do CMDCA

